



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

LEI ORDINÁRIA Nº431/2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita pelo Município de Claro dos Poções, revestidas das atribuições legais, em especial aquela inserta no artigo 79, XXV da Lei Orgânica Municipal, **PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município de Claro dos Poções, autorizado a firmar convênio com a UFMG – Universidade Federal do Estado de Minas Gerais – por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, tendo por objeto a formalização de estágio curricular/internato para alunos graduandos em Medicina, na área de saúde coletiva, vinculada ao SUS.

§ Único - As obrigações assumidas pela partes, bem como as especificidades dos trabalhos a serem executados, estão definidos na Minuta Contratual e Plano de Trabalho, apresentados como Anexo I e Anexo II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lastreadas pelas dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE
Prefeita

Claro dos Poções, 08 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

Ofício Gab/Proc.Jurídica 057/2016

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Att. Ilmo. Sr. Presidente

Respeitada Casa Legislativa,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo respeitosamente a esta Casa Legislativa com o propósito de encaminhar, para conhecimento, discussão e deliberação legislativa, o Projeto de Lei anexo, cuja ementa, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais.

O referido projeto tem como objeto a implantação, neste Município de Claro dos Poções, do estágio/internato em saúde coletiva aos alunos acadêmicos em Medicina daquela UFMG, para utilização da rede de serviços de saúde do Município de Claro dos Poções. Tal convênio será de grande valia para o melhoramento dos serviços de atendimento ao público em saúde pública, vez que propiciará o suporte acadêmico supervisionado, em diversas rotinas inerentes à área de saúde neste Município.

As regulamentações daquele convênio, em especial, a duração, objeto específico, finalidade e aporte de recursos, estão consignados na minuta contratual, bem como, no plano de trabalho, apresentados como anexos do presente projeto de lei.

Ante o exposto, solicito que esta Casa, sob as atribuições legais e regimentais, se digne apreciar para ao final exarar sua respeitada aprovação.

Atenciosamente,

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE

Prefeita

Claro dos Poções, 07 de junho de 2016.



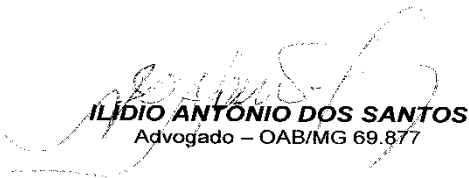
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

A Procuradoria Jurídica, sob as atribuições legais, examinou o presente Projeto de Lei, e exara o parecer que o mesmo é legal, não havendo nenhum impedimento para seu regular trâmite.


ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado – OAB/MG 69.877

Claro dos Poções. 07 de junho de 2016.